

## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Visando disciplinar o acesso aos Prédios Públicos Municipais;

### **DETERMINA:**

**1** – Após o término do horário de expediente, nos feriados, pontos facultativos, e finais de semana, o(a) servidor(a) municipal só poderá ter acesso aos prédios públicos com autorização escrita do Secretário(a) ou Diretor(a), da Secretaria que está lotado(a);

**2** – Na ausência dos responsáveis, poderá o Secretário Municipal de Administração assinar a autorização;

**3** – Fica expressamente proibido aos servidores municipais, comparecerem acompanhados de familiares, para acesso aos prédios públicos, após o término do horário de expediente, nos feriados, pontos facultativos, e finais de semana.

A partir desta data fica revogada a Ordem de Serviço nº 004/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 28 DE MAIO DE 2009.

ORLANDO DESCONSI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HEITOR HENRIQUE CARDOSO,  
Secretário Municipal de Administração